



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VÉREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 3041/2021  
Data: 24/11/21  
Ass. gj 15:14h.

Ofício Gab. Nº 479/2021

Serafina Corrêa, RS, 22 de novembro de 2021.



Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 188/2021**

O Prefeito Municipal, vem por intermédio deste, acusar o recebimento do Ofício nº 188/2021, o qual encaminham o Pedido de Providências nº 37/2021, que:

“Solicita ao Poder Público Municipal a necessidade de formulação de Projeto de Lei visando regulamentar a instalação de estações transmissoras de radiocomunicação (ETR) e afins para a instalação do 5G, e dá outras providências”

Em resposta, informo que não será elaborado, de imediato, o Projeto de Lei solicitado pela Nobre Edil, dados os motivos que seguem:

1. Conforme indica o cronograma integrante do Edital nº 1/2021, da Agência Brasileira de Telecomunicações – ANATEL, o prazo para o Município de Serafina Corrêa ser abrangido pela tecnologia 5G é 31 de dezembro de 2029.
2. A elaboração de uma legislação regulamentadora no momento atual poderá ocasionar a obsolescência da norma, haja vista a possibilidade da tecnologia sofrer mudanças no lapso de tempo entre a Lei regulamentadora e a efetiva instalação do 5G, de forma que as previsões legais vigentes não sejam mais adequadas a realidade.
3. Regulamentar a instalação da infraestrutura demanda um estudo técnico de enorme complexibilidade, tal fato, combinado com a recente chegada da tecnologia ao Brasil, muito provavelmente torna escassa e custosa a contratação de mão de obra apta a produzir os conhecimentos necessários para embasar um Projeto de Lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

4. Hoje, os municípios que dispõem de regulamentação sobre esta matéria, em sua maioria, são aqueles de grande porte, como as capitais das Unidades da Federação, ou municípios integrantes de regiões metropolitanas. Desta forma, não há precedentes de municípios de porte similar ao de Serafina Corrêa que já tenham regulamentado as instalações de 5G, o que ocasiona uma falta de base para indicar a forma mais efetiva do Poder Público nortear as suas ações.

Portanto, dados os motivos expostos e a que pese o Pedido de Providências formulado de fato indique uma necessidade a ser suprida pelo Poder Público Municipal, há de se considerar que o momento não é oportuno a elaboração do solicitado Projeto de Lei. Por fim, informo que as providências cabíveis serão tomadas, quando for o caso.

Respeitosamente,

Valdir Blanchet

Prefeito Municipal